



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

INDICAÇÃO Nº 12/2025.

Exmo. Senhor
Luís César Pedro Longo
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP.

Os Vereadores que subscrevem, no exercício de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de disponibilização de transporte público regular para os munícipes que residem nos ranchos da Represa de Chavantes, ao menos três vezes por semana, a fim de viabilizar seu deslocamento até o município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária diante da dificuldade enfrentada pelos moradores da região da Represa de Chavantes para acessarem serviços essenciais disponíveis na cidade, como atendimento médico, abastecimento de alimentos, instituições bancárias e outros compromissos cotidianos.

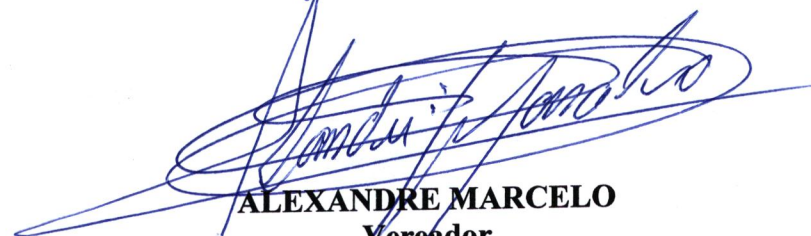
A falta de transporte adequado compromete a qualidade de vida desses munícipes, restringindo seu acesso a direitos básicos. Dessa forma, a disponibilização de um transporte regular contribuirá significativamente para a melhoria das condições de deslocamento, promovendo mais inclusão e facilitando o acesso aos serviços públicos e privados do município.

Diante da relevância da demanda, solicita-se a análise da Prefeitura Municipal, por meio da secretaria competente, para a viabilização dessa medida.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Plenário Fauzi Mansur, 31 de janeiro de 2025.


RAFAEL LOPES GARCIA
Vereador


ALEXANDRE MARCELO
Vereador